ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 175/2022

Aprova o remanejamento do Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município Campo Formoso, sob gestão estadual.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 297ª Reunião Ordinária, do dia 19 de maio de 2022, e considerando:

A Resolução CIB/BA nº 048, de 28 de fevereiro de 2012, que aprova o repasse do Comando Único dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade para o Município Campo Formoso, a partir do mês de competência abril de 2012;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remanejamento do Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município Campo Formoso, sob gestão estadual, passando a ser o valor anual de R$ 5.413.534,66, sendo R$1.272.379,28 para Assistência Hospitalar de Referência, R$ 6.090,76 para Assistência Hospitalar de Abrangência, R$ 1.971.000,00 para UTI Abrangência, R$ 551.880,00 para UCI Abrangência, R$1.387.170,16 para Incentivo à Contratualização (IAC) Unidade Filantrópica, R$ 106.469,64 para Incentivo de Integração ao SUS e R$ 118.544,82 para Incentivo Filantrópico – Impacto de média complexidade.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 175/2022

Parágrafo Único O recurso referente à Assistência Hospitalar de Referência na Programação Pactuada e Integrada – PPI fica identificado no Fundo Estadual (FESBA) em Estabelecimento Assistencial de Saúde sob Gestão Estadual (EAS sob GE).

Art. 2º O limite financeiro anual do Município Campo Formoso é de R$ 9.640.797,40, que passa a ser composto por R$ 4.227.262,74 sob gestão municipal e R$ 5.413.534,66 sob gestão estadual.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 8ª parcela de 2022.

Salvador, 01 de junho de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA